

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Acrescenta o artigo 64-A à Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra/RN, para instituir as emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, nos termos do artigo 12, XV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 64-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais dos vereadores, até o limite de 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, conforme previsto na Constituição Federal.

§1º Do montante previsto no caput, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, serão destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§2º As emendas devem indicar o órgão, a função programática, a categoria econômica da despesa, o valor, a fonte de recursos e a finalidade da ação, obedecendo às normas técnicas do orçamento público.

§3º As programações orçamentárias de que trata este artigo serão executadas de forma equitativa e impessoal, salvo impedimentos de ordem técnica devidamente justificados pelo Poder Executivo.

§4º - Serão rejeitadas as emendas que incidirem sobre despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida ou que contrariem o plano plurianual.

§5º As emendas parlamentares de execução obrigatória deverão ser divididas em cotas iguais entre todos os vereadores.

§6º A inadimplência injustificada na execução das emendas impositivas sujeitará o responsável a responsabilização administrativa e político-institucional.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

MAX IRAN
Presidente

RONALDO JÚNIOR
1º Secretário

PEDRO CABRAL
Vice-Presidente

MARCIO MORAIS
2º Secretário

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 78368280